Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.087, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a Cláusula Sexta – Da prestação de contas do Convênio nº 062/06, celebrado entre o Município de Erechim e a ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, para a realização da VI Micropem.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Cláusula Sexta – Da prestação de contas, do Convênio nº 062/06, celebrado entre o Município de Erechim e a ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim, para a realização da VI Micropem, e parte integrante da Lei Municipal nº 4.044, de 05 de setembro de 2006, em virtude da atipicidade climática ocorrida durante o desenvolvimento da feira, que impôs a modificação do plano de aplicação dos recursos.

Art. 2º A Cláusula Sexta – Da prestação de contas, do Convênio nº 062/2006, referido no artigo primeiro da presente lei, passará a vigorar com a seguinte redação:

"A prestação de contas, dos R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) repassados, deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 90 dias da data de encerramento da VI MICROPEM, nos seguintes moldes:

- da parcela referente ao subsídio do Município aos espaços comercializados, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), correspondentes à integralidade de 1.000 m² (mil metros quadrados), com a previsão do preço de venda a R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) o metro quadrado, através de cópia dos contratos firmados com cada pequeno e micro-empresário e de cópia dos respectivos certificados de participação.
- da parcela referente ao subsídio do Município aos ingressos, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), mediante a entrega do relatório de bilheteria (borderô) dos respectivos dias de feira, indicando o número de pagantes, o preço previsto, o valor cobrado, o valor do subsídio e os seus montantes, respeitados os seguintes parâmetros:

  a) para a quarta-feira, dia 15 de novembro de 2006, a previsão de preço dos ingressos a R$ 9,00 (nove reais), o subsídio do Município de R$ 6,00 (seis reais) e o efetivo valor da cobrança de R$ 3,00 (três reais);

b) para quinta e sexta-feira, respectivamente dias 16 e 17 de novembro de 2006, a previsão de preço dos ingressos a R$ 5,00 (cinco reais), o subsídio do Município de R$ 3,00 (três reais) e o efetivo valor da cobrança de R$ 2,00 (dois reais);

c) para sábado e domingo, respectivamente dias 18 e 19 de novembro de 2006, a previsão de preço dos ingressos a R$ 9,00 (nove reais), o subsídio do Município de R$ 9,00 (nove reais) e a efetiva gratuidade na cobrança dos ingressos.

– Serão apresentados os ingressos dos respectivos dias, separadamente, que serão conferidos por servidor da Fazenda Municipal, que atestará o fato de sua existência e a conformidade com os relatórios de bilheteria (borderôs) apresentados. Após, os ingressos serão devolvidos à Conveniada, que os manterá arquivados em suas dependências pelo prazo de 5 (cinco) anos".

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 4.079, de 14 de novembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Novembro de 2006.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 022/2006.

ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ACCIE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM, PARA A REALIZAÇÃO DA VI MICROPEM.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo Prefeito Municipal em Exercício, LUIZ ANTONIO TIRELLO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, e a ACCIE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob nº 89.430.490/0001-70, com sede na Av. Maurício Cardoso, nº 426 – 10º andar, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor JACI JOSÉ DELAZZERI, inscrito no CPF sob nº 11641550082 e CI nº 9011161446, SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, amparados na Lei Municipal nº 4.044/2006, deliberam e celebram o presente Aditivo, que altera a Cláusula Sexta – Da Prestação de Contas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, dos R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) repassados, deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 90 dias da data de encerramento da VI MICROPEM, nos seguintes moldes:

- da parcela referente ao subsídio do Município aos espaços comercializados, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), correspondentes à integralidade de 1.000 m² (mil metros quadrados), com a previsão do preço de venda a R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) o metro quadrado, através de cópia dos contratos firmados com cada pequeno e micro-empresário e de cópia dos respectivos certificados de participação.

- da parcela referente ao subsídio do Município aos ingressos, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), mediante a entrega do relatório de bilheteria (borderô) dos respectivos dias de feira, indicando o número de pagantes, o preço previsto, o valor cobrado, o valor do subsídio e os seus montantes, respeitados os seguintes parâmetros:

a) para a quarta-feira, dia 15 de novembro de 2006, a previsão de preço dos ingressos a R$ 9,00 (nove reais), o subsídio do Município de R$ 6,00 (seis reais) e o efetivo valor da cobrança de R$ 3,00 (três reais);

b) para quinta e sexta-feira, respectivamente dias 16 e 17 de novembro de 2006, a previsão de

preço dos ingressos a R$ 5,00 (cinco reais), o subsídio do Município de R$ 3,00 (três reais) e o efetivo valor da cobrança de R$ 2,00 (dois reais);

c) para sábado e domingo, respectivamente dias 18 e 19 de novembro de 2006, a previsão de preço dos ingressos a R$ 9,00 (nove reais), o subsídio do Município de R$ 9,00 (nove reais) e a efetiva gratuidade na cobrança dos ingressos.

- Serão apresentados os ingressos dos respectivos dias, separadamente, que serão conferidos por servidor da Fazenda Municipal, que atestará o fato de sua existência e a conformidade com os relatórios de bilheteria (borderôs) apresentados. Após, os ingressos serão devolvidos à Conveniada, que os manterá arquivados em suas dependências pelo prazo de 5 (cinco) anos".

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 07 (sete) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Novembro de 2006.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

JACI JOSÉ DELAZZERI
Presidente da ACCIE

TESTEMUNHAS: